



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gloria de Oliveira Vieira
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
PMP/2017

RESOLUÇÃO Nº 004/CME/BTI/2021.

Publicado no Mural
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Lei 13/97

De: 24 / 06 / 21 a: 24 / 07 / 21

Assinatura: Jeruzinha dos Santos

Concede por 04 (quatro) anos, a Prorrogação de Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Josué de Castro, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Parecer nº 002/CME/BTI/2021, decorrente da análise procedida no Processo nº 019/CME/BTI/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Concede por 04 (quatro) anos, a Prorrogação de Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Josué de Castro, e dá outras providências.

Art. 2º Determinar à Mantenedora e à Escola o cumprimento das providências especificadas no item III, do voto dos Relatores, do Parecer nº 002/CME/BTI/2021.

Art. 3º Validar os atos expedidos e estudos dos alunos, a partir do dia 22/12/2017 até a publicação do Parecer nº 002/CME/BTI/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

Buritis-RO, 25 de maio de 2021.

Joyce de Souza Pereira
Presidente do CME

Jorge Natalino da Silva
Conselheiro Titular

Maria A. M. de Almeida Vargas
Conselheira Titular

Valdelice Rodrigues de Passos
Vice-Presidente do CME

Darci Ferreira Coelho
Conselheiro Titular